PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 11/04/2011
VIA UNANIMIDADE

APROVADO EM 18/04/2011
VIA UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 2005 / 11

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Sociedade Rural de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a SOCIEDADE RURAL DE SARANDI, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.749.215/0001-99, com sede na Av. Londrina, 678, sala 123 – Jardim Clementino, Sarandi-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de fevereiro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ